

RESOLUÇÃO Nº 2534/CUN/2018

Dispõe sobre Regulamentação do Programa URI Vantagens.

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 27, inciso III do Estatuto e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 4421.03/CUN/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Regulamentação do Programa URI Vantagens**, que passa a ter a seguinte redação:

DO URI VANTAGENS

Art. 1º O URI VANTAGENS é o programa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, destinado à concessão de benefícios a estudantes regularmente matriculados, em cursos de graduação na modalidade presencial, que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do URI VANTAGENS:

- I. Conceder benefícios, diretamente aos estudantes, através de modalidades de desconto no pagamento dos seus encargos educacionais; e
- II. Dar publicidade aos descontos regulares e de caráter coletivo e/ou as modalidades de bolsas com características de desconto, passíveis de concessão aos estudantes de cada Câmpus, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Portaria SESu nº 87, de 03.04.2012 - DOU de 04.04.2012, que regulamenta a Portaria Normativa MEC nº 2, de 01.02.2012 - DOU de 02.02.2012.

Parágrafo único. Entende-se por encargos educacionais, para este regulamento, o valor das parcelas mensais resultante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º São requisitos para que os estudantes possam se beneficiar do URI VANTAGENS:

- a) **Ser** estudante regularmente matriculado, em curso de graduação na modalidade presencial, com Contrato de Prestação de Serviços Educacionais válido, que atenda aos requisitos

- previstos nos quadros dos Anexos I, II, III, IV, V ou VI deste regulamento, conforme o Câmpus em que se encontra regularmente matriculado, para o benefício desejado;
- b) **Solicitar** o benefício desejado, mediante formulário próprio, em prazo definido pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado;
 - c) **Entregar**, o respectivo formulário e os documentos comprobatórios solicitados, ao setor definido pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado;
 - d) **Aceitar** os termos e os critérios estabelecidos para o benefício desejado;
 - e) **Ser** aprovado como beneficiário do benefício desejado;
 - f) **Assinar** os documentos e os contratos pertinentes ao benefício para o qual tenha sido aprovado, bem como, providenciar a assinatura de outros indicados, quando assim for solicitado;
 - g) **Renovar** periodicamente, o benefício, quando o mesmo assim o requerer.

DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º Os benefícios passíveis de concessão, em cada Câmpus, encontram-se distribuídos em quadros, dispostos nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste regulamento, de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Enquadramento em Característica Específica;
- b) Estímulo a Cursos Específicos;
- c) Auxílio Transporte; e/ou
- d) Antecipação de Pagamento.

DA DURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 5º Os benefícios apresentados nos quadros de cada anexo deste regulamento, podem ser permanentes, quando contempla todo o período em que o beneficiário for estudante do respectivo Câmpus, ou temporários, quando deve ser periodicamente renovado pelo beneficiário, seguindo os critérios definidos pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado.

DA NÃO RETROATIVIDADE

Art. 6º Em todos os benefícios do URI VANTAGENS, a inclusão de um beneficiário ocorre a partir da conclusão de todos os procedimentos, estabelecidos no art. 3º deste regulamento, sem gerar vantagens anteriores a sua efetivação.

DA INTERRUPÇÃO

Art. 7º Ao estudante em gozo de benefício, em qualquer das modalidades descritas nos quadros dos anexos deste regulamento, que vier a trancar sua matrícula ou evadir, interrompendo o seu vínculo, tem o benefício automaticamente extinto.

Parágrafo único. Em caso de reingresso, o estudante pode, através dos procedimentos dispostos no Art. 3º deste regulamento, submeter-se a novo processo de solicitação de benefício deste programa.

DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

Art. 8º O acúmulo de benefícios do URI VANTAGENS, por um estudante, está condicionado a observância de todos os requisitos e da autorização da Diretoria do Câmpus em que se encontra

regularmente matriculado.

Art. 9º O estudante que atender aos requisitos para mais de um benefício e não tiver autorizado o acúmulo, pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado, deve optar por um deles, condição que gera, automaticamente, a exclusão dos demais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. À Diretoria de Câmpus cabe dar publicidade local:

- I. À integra deste regulamento e aos quadros de benefícios dispostos no anexo específico do seu Câmpus;
- II. À periodicidade de cada benefício;
- III. Aos prazos para solicitação de cada benefício;
- IV. Aos modelos de formulário próprio para solicitação de cada benefício;
- V. À relação de documentos comprobatórios para cada benefício; e
- VI. Aos locais de entrega do formulário próprio para solicitação e da documentação comprobatória de cada benefício.

Art. 11. Os percentuais de desconto, nas mensalidades, concedidos aos professores e técnicos administrativos e de apoio, bem como aos seus dependentes, são definidos por Convenções Coletivas de Trabalho e/ou por Acordos Coletivos de Trabalho, de acordo com a, respectiva, carga horária contratada, e solicitados, através de preenchimento de formulário próprio, disponível no Setor de Recursos Humanos do Câmpus em que tenha vínculo empregatício.

Art. 12. As Bolsas de Iniciação Científica, de Extensão e de Estágio são concedidas, aos discentes, através de processo seletivo e possuem caráter remuneratório, não sendo tratadas como desconto nas mensalidades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, produzindo os seus efeitos e revogando, a partir de 1º de janeiro de 2019, os termos, da Resolução nº 2315/CUN/2017, que tratam da regulamentação do Programa URI Vantagens e de seus Anexos I, II, III, IV, V e VI, bem como a Resolução nº 2391/CUN/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 23 de novembro de 2018.

Arnaldo Nogaro
Reitor da URI
Presidente do Conselho Universitário

**ANEXO I – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE ERECHIM**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

| DENOMINAÇÃO | | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|---|------------------------------|---|--|--------------------------|------------------------------|
| SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO | URI FAMÍLIA | Segundo membro do mesmo grupo familiar | Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Erechim em qualquer nível de ensino | • Pagamentos adimplentes | 10,0% |
| | | Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar | | | 10,0% |
| | URI FIDELIDADE | Estudantes da URI Erechim com formação de Ensino Médio na Escola da URI Erechim | Ter cursado integralmente o Ensino Médio na Escola da URI Erechim | • Pagamentos adimplentes | 10,0% |
| | URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA | Estudantes da URI Erechim com formação superior na URI Erechim | Ter formação superior anterior na URI Erechim | • Pagamentos adimplentes | 10,0% |
| | URI MELHOR IDADE QUALIFICADA | Estudantes da URI Erechim com mais de 50 anos | Ter 50 anos completos no momento do ingresso | • Pagamentos adimplentes | 10,0% |
| Estudantes da URI Erechim com mais de 60 anos | | Ter 60 anos completos no momento do ingresso | 20,0% | | |

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

| DENOMINAÇÃO | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|---------------------------|--|---|----------------------------------|--|------------------------------|
| PROGRAMA PRÓ-LICENCIATURA | Ciências Biológicas - Licenciatura | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim | Ser ingressante a partir de 2015 | • Pagamentos adimplentes • Renda <i>per capita</i> do grupo familiar ≤ 3 salários mínimos | 30,0% |
| | Educação Física - Licenciatura | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim | Ser ingressante a partir de 2015 | | 30,0% |
| | Pedagogia | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim | Ser ingressante a partir de 2015 | | 30,0% |

QUADRO 3 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

| DENOMINAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|------------------------|---|--|----------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Erechim | Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais | • - | 1,0% ao mês para cada parcela antecipada |

**ANEXO II – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

| DENOMINAÇÃO | | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|--|--|--|---|--------------------------|---------------------------------|
| SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO | URI FAMÍLIA | Segundo membro do mesmo grupo familiar | Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Frederico Westphalen | • Pagamentos adimplentes | 5,0 % |
| | | Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar | | | 10,0% |
| | URI FIDELIDADE | Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação de Ensino Médio em Escola da URI | Ter concluído o Ensino Médio em Escola da URI. | • Pagamentos adimplentes | 10,0% |
| | URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA | Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior na URI | Ter formação superior anterior na URI | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | | Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior em outra IES | Ter formação superior anterior em outra IES | | 10,0% |
| URI CONVÊNIOS | Estudantes da URI Frederico Westphalen com ligações com outras Instituições/Empresas | Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa | • Pagamentos adimplentes | Conforme cada convênio | |

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

| DENOMINAÇÃO | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|---|---|--|---|--------------------------|------------------------------|
| CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO | Direito - Diurno | Estudantes regularmente matriculados neste curso e turno da URI Frederico Westphalen | Ser ingressante a partir de 2014 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen | Ser ingressante a partir de 2012 | • Pagamentos adimplentes | 30,0% |
| | | | Ser ingressante a partir de 2015 | | 20,0% |
| | Pedagogia | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen | Ser ingressante a partir de 2018 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | Letras - Inglês | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen | Ser ingressante a partir de 2018 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | Letras - Português | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen | Ser ingressante a partir de 2018 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | Educação Física - Licenciatura | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen | Ser ingressante a partir de 2018 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | Ciências Biológicas - Licenciatura | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen | Ser ingressante a partir de 2018 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | Matemática | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen | Ser ingressante a partir de 2018 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | Farmácia | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen | Ser ingressante a partir de 2018 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen | Ser ingressante, a partir de 2019, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante a outro curso de graduação da área na modalidade presencial | • Pagamentos adimplentes | 45,0% |

QUADRO 3 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

| DENOMINAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/MENSALIDADE |
|------------------------|--|--|----------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Frederico Westphalen | Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais | • - | 1,0% ao mês para cada parcela antecipada |

**ANEXO III – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SANTO ÂNGELO**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

| DENOMINAÇÃO | | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|------------------------------------|------------------------------|---|--|--|------------------------------|
| SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO | URI FAMÍLIA | Segundo membro do mesmo grupo familiar | Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na Escola ou em Cursos de Graduação da URI Santo Ângelo. | • Pagamentos adimplentes | 5,0 % |
| | | Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar | | | 10,0% |
| | URI FIDELIDADE | Estudantes da URI Santo Ângelo com formação de Ensino Médio na Escola da URI Santo Ângelo | Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI Santo Ângelo. | • Pagamentos adimplentes | 10,0% |
| | URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA | Estudantes da URI Santo Ângelo com formação superior na URI Santo Ângelo | Ter formação superior anterior na URI Santo Ângelo e o 2º Curso na mesma área do conhecimento | • Pagamentos adimplentes • Ser ingressante a partir de 2019 | 35,0% |
| | | | Ter formação superior anterior na URI Santo Ângelo e o 2º Curso em outra área do conhecimento | | 30,0% |
| | | Estudantes da URI Santo Ângelo com formação superior em outra IES | Ter formação superior anterior em outra IES | | 25,0% |
| | URI MELHOR IDADE QUALIFICADA | Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 50 anos | Ter 50 anos completos no momento do ingresso | • Pagamentos adimplentes | 10,0% |
| | | Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 55 anos | Ter 55 anos completos no momento do ingresso | | 15,0% |
| | | Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 60 anos | Ter 60 anos completos no momento do ingresso | | 20,0% |

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

| DENOMINAÇÃO | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|---|--|--|--|---|------------------------------|
| CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO | Administração | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 | <ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Desconto válido apenas para os dois primeiros semestres | 20,0% |
| | Ciências Biológicas - Bacharelado | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 | | 20,0% |
| | Ciências Biológicas - Licenciatura | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 | | 20,0% |
| | Ciências Contábeis | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 | | 20,0% |
| | Educação Física - Bacharelado | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 | | 20,0% |
| | Educação Física - Licenciatura | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 | | 20,0% |
| | Farmácia | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 | | 20,0% |
| | Matemática | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 | | 20,0% |
| | Pedagogia | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 Ser ingressante a partir de 2019 | | 20,0% 30,0% |

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

| DENOMINAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | DESCONTO AUXÍLIO TRANSPORTE |
|-----------------------|--|----------------------------------|--|---|
| ENCURTANDO DISTÂNCIAS | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santo Ângelo que não tenham residência em Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 | <ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Renda <i>per capita</i> do grupo familiar \leq 1,5 salários mínimos | Até 50,0% do valor gasto com transporte limitado ao desconto máximo de até R\$300,00. |

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

| DENOMINAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|------------------------|--|--|----------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santo Ângelo | Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais | • - | 1,0% ao mês para cada parcela antecipada |

**ANEXO IV – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SANTIAGO**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

| DENOMINAÇÃO | | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|------------------------------------|--|---|---|--------------------------|------------------------------|
| SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO | URI FAMÍLIA | Segundo membro do mesmo grupo familiar | Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Santiago | • Pagamentos adimplentes | 5,0 % |
| | | Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar | | | 10,0% |
| | URI FIDELIDADE | Estudantes da URI Santiago com formação de Ensino Médio na Escola da URI Santiago | Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI Santiago | • Pagamentos adimplentes | 10,0% |
| | URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA | Estudantes da URI Santiago com formação superior na URI | Ter formação superior anterior na URI | • Pagamentos adimplentes | 30,0% |
| | | Estudantes da URI Santiago com formação superior em outra IES | Ter formação superior anterior em outra IES | | 20,0% |
| URI MELHOR IDADE QUALIFICADA | Estudantes da URI Santiago com mais de 50 anos | Ter 50 anos completos | • Pagamentos adimplentes | 20,0% | |

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

| DENOMINAÇÃO | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|----------------------------|--|--|----------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| PROGRAMA VEM PRA URI | Ciência da Computação | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago | Ser ingressante a partir de 2016 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| INCENTIVO ÀS LICENCIATURAS | Ciências Biológicas - Licenciatura, Educação Física - Licenciatura, Letras e Pedagogia | Estudantes regularmente matriculados nestes cursos da URI Santiago | Ser ingressante a partir de 2019 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| PLANO RUBI | Direito - Vespertino | Estudantes regularmente matriculados neste curso e turno da URI Santiago | Ser ingressante a partir de 2019 | • Pagamentos adimplentes | 10,0% |
| CURSO QUALIFICADO | Farmácia | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago | Ser ingressante a partir de 2018 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |

| | | | | | |
|-----------------------|---|--|---|--------------------------|-------|
| INVESTIMENTO REDUZIDO | Educação Física - Bacharelado | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago | Ser ingressante a partir de 2018 | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago | Ser ingressante, a partir de 2019, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante ao curso de graduação em Ciência da Computação na modalidade presencial | • Pagamentos adimplentes | 40,0% |

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

| DENOMINAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|-----------------------|--|----------------------------------|--------------------------|--|
| ENCURTANDO DISTÂNCIAS | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santiago que não tenham residência em Santiago | Ser ingressante a partir de 2018 | • Pagamentos adimplentes | 1,0% a cada 20km percorridos do município de origem até Santiago |

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

| DENOMINAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|------------------------|--|---|----------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santiago | Pagamento antecipado dos encargos educacionais semestrais | • - | 10,0% para antecipação da semestralidade |

ANEXO V – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE CERRO LARGO

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

| DENOMINAÇÃO | | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|------------------------------------|---|---|--|------------------------------------|------------------------------------|
| SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO | URI FAMÍLIA | Segundo membro do mesmo grupo familiar | Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado nos cursos de graduação da URI Cerro Largo | • Pagamentos adimplentes | 10,0 % |
| | | Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar | | | 5,0% |
| | URI FIDELIDADE | Estudantes da URI Cerro Largo com formação no Ensino Profissionalizante da Escola da URI Cerro Largo | Ter concluído o Ensino Profissionalizante na Escola da URI Cerro Largo | • Pagamentos adimplentes | 10,0% |
| | URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA | Estudantes da URI Cerro Largo com formação superior na URI Cerro Largo | Ter formação superior anterior na URI Cerro Largo | • Ser ingressante a partir de 2019 | 20,0% |
| | | Estudantes da URI Cerro Largo com formação superior em outra IES | Ter formação superior anterior em outra IES | | • Ser ingressante a partir de 2019 |
| URI CONVÊNIOS | Estudantes da URI Cerro Largo com ligações com outras Instituições/Empresas | Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa | • Pagamentos adimplentes | Conforme cada convênio | |

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

| DENOMINAÇÃO | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|---|--|--|---|--------------------------|------------------------------|
| CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO | Administração | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo, que tenha cursado o Ensino Médio em Escola Pública. | Ter cursado o Ensino Médio em Escola Pública. | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | Ciências Contábeis | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo, que tenha cursado o Ensino Médio em Escola Pública. | Ter cursado o Ensino Médio em Escola Pública. | | 20,0% |
| | Engenharia de Produção | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo, que tenha cursado o Ensino Médio em Escola Pública. | Ter cursado o Ensino Médio em Escola Pública. | | 20,0% |

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

| DENOMINAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|-----------------------|--|----------------------------------|--------------------------|---|
| ENCURTANDO DISTÂNCIAS | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Cerro Largo que não tenham residência em Cerro Largo | Residir a mais de 55 Km da Sede | • Pagamentos adimplentes | 13,5% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano |
| | | Residir entre 30 e 55 Km da Sede | | 8,5% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano |
| | | Residir entre 20 e 29 Km da Sede | | 7,0% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano |
| | | Residir entre 10 e 19 Km da Sede | | 6,0% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano |

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

| DENOMINAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/MENSALIDADE |
|------------------------|---|--|----------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Cerro Largo | Pagamento antecipado da semestralidade dos encargos educacionais | • - | 1,0% ao mês para cada parcela antecipada |

**ANEXO VI – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

| DENOMINAÇÃO | | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE | |
|--|--|--|--|--|---------------------------------|-------|
| SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO | URI FAMÍLIA | Membros do mesmo grupo familiar, limitado a dois alunos | Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado nos cursos da educação básica e de graduação da URI São Luiz Gonzaga | • Pagamentos adimplentes | 10,0 % | |
| | URI FIDELIDADE | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação de Ensino Médio na Escola da URI São Luiz Gonzaga | Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI São Luiz Gonzaga e cursado pelo menos 3 anos na mesma | • Pagamentos adimplentes | 10,0% | |
| | URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação superior na URI | Ter formação superior anterior na URI | Ter formação superior anterior em outra IES | • Pagamentos adimplentes | 20,0% |
| | | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação superior em outra IES | | | | 10,0% |
| | URI MELHOR IDADE QUALIFICADA | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 50 anos | Ter 50 anos completos no momento do ingresso | Ter 55 anos completos no momento do ingresso | • Pagamentos adimplentes | 10,0% |
| | | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 55 anos | Ter 55 anos completos no momento do ingresso | | | 15,0% |
| | | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 60 anos | Ter 60 anos completos no momento do ingresso | | | 20,0% |
| URI CONVÊNIOS | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com ligações com outras Instituições/Empresas | Ter 60 anos completos no momento do ingresso | Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa | • Pagamentos adimplentes | Conforme cada convênio | |

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

| DENOMINAÇÃO | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|---|--|--|---|--|------------------------------|
| CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO | Administração | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante de 2015 a 2017 | <ul style="list-style-type: none"> Pagamentos adimplentes Não ser beneficiário do CREDURI em percentual de financiamento superior a 30% Para os ingressantes em 2018 e 2019 o desconto é válido apenas para os dois primeiros semestres | 25,0% |
| | | | Ser ingressante em 2018 | | 20,0% |
| | | | Ser ingressante em 2019 | | 20,0% |
| | Ciências Contábeis | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante de 2015 a 2017 | | 25,0% |
| | | | Ser ingressante em 2018 | | 20,0% |
| | | | Ser ingressante em 2019 | | 20,0% |
| | Educação Física - Bacharelado | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante de 2015 a 2017 | | 25,0% |
| | | | Ser ingressante em 2018 | | 20,0% |
| | | | Ser ingressante em 2019 | | 20,0% |
| | Engenharia Elétrica | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante em 2019 | | 20,0% |
| | Fisioterapia | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante de 2015 a 2017 | | 25,0% |
| | | | Ser ingressante em 2018 | | 20,0% |
| | | | Ser ingressante em 2019 | | 20,0% |
| | Engenharia Elétrica | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante a partir de 2017, tendo, o benefício, a mesma vigência do projeto de pesquisa | | 10,0% |
| Ciências Contábeis | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga e egressos de outro curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante a partir de 2017 | 50,0% | | |

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

| DENOMINAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|-----------------------|--|----------------------------------|--|------------------------------|
| ENCURTANDO DISTÂNCIAS | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI São Luiz Gonzaga que não tenham residência em São Luiz Gonzaga | Ser ingressante a partir de 2010 | <ul style="list-style-type: none"> Pagamentos adimplentes Comprovante de pagamento de transporte | 10,0% |

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

| DENOMINAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | REQUISITOS | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/MENSALIDADE |
|------------------------|--|--|----------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI São Luiz Gonzaga | Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais | • - | 1,0% ao mês para cada parcela antecipada |